



ATA DE REUNIÃO
PROCESSO EDOCS 2020-FPC3M

Nº 004/2021
DATA: 22/02/2021

Órgãos/Setores Participantes: SEGER/SUBAD/GEPAE/SUPAM	Telefone: (27) 3636-5248/5249	Organizador: CHRISTIANE GIMENES	
Local: SEGER	Sala: SUPAM Fábio Ruschi – 10º ANDAR	Horário: 10 horas	Duração: 5 horas

ASSUNTO:
RESULTADO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

PARTICIPANTES	SETOR/ÓRGÃO	CPF PARA EDOCS	E-MAIL
Christiane Wigner Gimeses	PRESIDENTE DA COMISSÃO	813.388.217-68	christiane.gimeses@seger.es.gov.br
Carlos Cesar Brandão Rhein	MEMBRO DA COMISSÃO	003.295.657-61	carlos.cesar@seger.es.gov.br
Edenin Pontes Neto	MEMBRO DA COMISSÃO	125.617.007-04	edenin.neto@seger.es.gov.br
Sandro Pandolpho da Costa	MEMBRO DA COMISSÃO	073.773.447-76	sandro.costa@seger.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Após análise das documentações apresentadas ao Edital de Credenciamento 01/2021, a Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, constituída pela Portaria n.º 345-S de 16/07/2020, procedeu à análise e julgamento, com o seguinte resultado:

HABILITADOS:

1. **AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO**, documentação à peça # 164.

Atendidos os requisitos do Edital conforme check list à peça # 176.

A Comissão entendeu que os Anexos II e V poderão ser apresentados previamente à assinatura do contrato, uma vez que não integram os requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital 01/2021.

2. **PIETRÂNGELO ROSALÉM**, documentação à peça # 159.

Atendidos os requisitos do Edital conforme check list à peça # 174.

3. **SÉRGIO DE PAULA PEREIRA**, documentação à peça # 156.

Atendidos os requisitos do Edital conforme check list à peça # 171.

A Certidão Negativa Criminal, item 5.3.1. "d", página 12 da peça # 156, foi apresentada em cópia simples. Assim, a Comissão solicitou a apresentação da via original, desde que integralmente correspondente à cópia, no prazo de 24 horas, a contar do recebimento do email de 22/02/2021.

O licitante informou que, pelo Fórum estar atuando em home office, a certidão foi encaminhada por email pelo Fórum e reencaminhada para a SUPAM no prazo estabelecido.



INABILITADOS:

1. **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, documentação à peça # 151 e check list à peça # 166.
Apresentou, à página 25, Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais **positiva, contendo execução cível**.
Apresentou atestados sem atender à exigência do quantitativo mínimo de lotes exigidos no Edital, página 41 e 43.
2. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, documentação à peça # 152 e check list à peça # 167.
Não apresentou no Anexo IV a declaração de:
"Possuir local para a realização do Leilão presencial ou simultaneamente presencial e eletrônico, à sua expensa, devendo ter capacidade mínima para 100 pessoas, possuir ambiente climatizado e de fácil acesso, rede lógica com acesso à internet, equipamentos de informática, som, recursos de projeção de imagem, impressão e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização do certame presencial, eletrônico, ou ambos simultaneamente, com transmissão ao vivo do leiloeiro em atividade".
3. **GABRIEL FARDIN PEREIRA**, documentação à peça # 157 e check list à peça # 172.
Apresentou, à página 25, Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais **positiva, contendo execução cível**.
Apresentou atestados sem atender à exigência do quantitativo mínimo de lotes exigidos no Edital, página 25 e 83.
4. **HIDIRLENE DUSZEIKO**; documentação à peça # 160 e check list à peça # 175.
Apresentou atestados pela média, incluindo-se nela bens imóveis. Em pesquisa no site <https://hdleiloes.com.br/externo/> não localizamos leilão com mais de 50 lotes, exclusivamente de bens móveis.
5. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, documentação à peça # 153 e check list à peça # 168.
Não apresentou no Anexo IV a declaração de:
"Possuir local para a realização do Leilão presencial ou simultaneamente presencial e eletrônico, à sua expensa, devendo ter capacidade mínima para 100 pessoas, possuir ambiente climatizado e de fácil acesso, rede lógica com acesso à internet, equipamentos de informática, som, recursos de projeção de imagem, impressão e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização do certame presencial, eletrônico, ou ambos simultaneamente, com transmissão ao vivo do leiloeiro em atividade".



ATA DE REUNIÃO
PROCESSO EDOCS 2020-FPC3M

Nº 004/2021
DATA: 22/02/2021

6. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, documentação à peça # 154 e check list à peça # 169.

Não apresentou no Anexo IV a declaração de:

“Possuir local para a realização do Leilão presencial ou simultaneamente presencial e eletrônico, à sua expensa, devendo ter capacidade mínima para 100 pessoas, possuir ambiente climatizado e de fácil acesso, rede lógica com acesso à internet, equipamentos de informática, som, recursos de projeção de imagem, impressão e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização do certame presencial, eletrônico, ou ambos simultaneamente, com transmissão ao vivo do leiloeiro em atividade”.

7. **MAURO COLODETE**, documentação à peça # 155 e check list à peça # 170.

Apresentou, à página 15, Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais **positiva, contendo execução de natureza tributária**.

8. **SANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, documentação à peça # 158 e check list à peça # 173.

Apresentou, à página 26, Certidão Negativa de Primeira Instância, Natureza de Execuções Fiscais do Poder Judiciário do Espírito Santo, domicílio diferente do pertinente ao leiloeiro.

Todos os requerimentos supracitados foram recebidos, processados, e julgados pela Comissão, culminando com os resultados acima.

A comissão divulgará no Diário Oficial do Estado – DIOES e no Portal de Compras ES, www.compras.es.gov.br, a lista com o resultado do credenciamento, cabendo recurso no prazo de cinco dias úteis, a partir da divulgação.

Estando todos concordes com o conteúdo desta Ata, assinam-se por meio eletrônico.